



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Em resposta ao requerimento n.º 125/2025 (tramitado via 1Doc pelo processo Administrativo 7.090/2025), em que o nobre vereador Renato Abdala busca esclarecimentos sobre o consumo de água em ponto público, instalado na Praça José Sanches Peres Junior, no bairro Jardim Alvorada, informamos que:

- 4- Enviar cópia do alvará de funcionamento ou documento similar dos comércios instalados na citada Praça, bem como, se existente, cópia da autorização para utilização do registro de água público.

Resp: Informamos que os ambulantes que existem nesse local estão devidamente regularizados junto ao Município, conforme cópia dos Alvarás de Funcionamento em anexo.

Votuporanga-SP, 23 de abril de 2025



# Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

## Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributação

### TERMO DE EXERCICIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo ao protocolo número 619499/2020-REDESIM, através da sua divisão competente, no uso de suas atribuições concede ao Contribuinte infra identificado, o presente TERMO DE EXERCÍCIO.

#### Contribuinte

Nome ou Razão Social

JOSE VALDEMIR PEREIRA DUARTE 04373939845

Denominação Comercial

Inscrição Municipal

13499900

RG/Inscrição Estadual

718.221.789.113

CPF/CNPJ

40.025.657/0001-28

#### Local do Estabelecimento

Endereço

RUA ANTONIO REGANINI

Número

1275

Complemento

Barro

VILA ANNA

#### Atividade

COMERCIO AMBULANTE DE CALDO DE CANA

Início atividade

05/12/2020

Situação do Cadastro:

NORMAL

Área

Observação

ABERTURA BAIXO RISCO VRE SPM2031510177-PROC 619499.2020.106.  
INFORMO QUE O MESMO ESTÁ ESTABELECIDO NA PRAÇA JOSÉ SANCHES PERES JUNIOR  
(ENTRE AS RUAS DALVA FELIX DE PAIVA E JOSÉ MARÃO FILHO)

VOTUPORANGA (SP), 23 de abril de 2025

SOLANGE DA SILVA MENIS  
CHEFE DE DIVISÃO DA RECEITA MOBILIÁRIA  
Divisão da Receita Mobiliária



# Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Tributação

## TERMO DE EXERCICIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo ao protocolo número 4177518/2025-REDESIM, através da sua divisão competente, no uso de suas atribuições concede ao Contribuinte infra identificado, o presente TERMO DE EXERCÍCIO.

### Contribuinte

Nome ou Razão Social

59 996 138 EDINALVA BARNABE ALVES

Denominação Comercial

Inscrição Municipal

14196200

RG/Inscrição Estadual

718.298.044.114

CPF/CNPJ

59.996.138/0001-35

### Local do Estabelecimento

Endereço

AVN PROFº ENDRIGO RICARDO FIGUEIREDO IANHAS

Número

6618

Complemento

Barro

LOTEAMENTO JARDIM VILAR III

### Atividade

COMERCIO AMBULANTE DE CALDO DE CANA, SALGADO, SUCO, REFRI

Início atividade

20/03/2025

Situação do Cadastro:

NORMAL

Área

Observação

ABERTURA VRE SPM2530188407-PROC 4177518.2025.106.  
INFORMO QUE A MESMA ESTÁ ESTABELECIDADA NA PRAÇA JOSÉ SANCHES ( RUA JOANA NERDIDO BARUFI ESQ. AV. JOSE MARAO FILHO).

VOTUPORANGA (SP), 23 de abril de 2025

SOLANGE DA SILVA MENIS  
CHEFE DE DIVISÃO DA RECEITA MOBILIÁRIA  
Divisão da Receita Mobiliária





**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de  
Votuporanga

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:</b>	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2530188407	4177518
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
05/04/2025	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
05/04/2029	



<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
59.996.138 EDINALVA BARNABE ALVES	59.996.138/0001-35
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Empresário (Individual)	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Não	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA PROFESSOR ENDRIGO RICARDO FIGUEIREDO IANHAS, 6618 JARDIM VILAR III, Votuporanga - SP CEP: 15505327	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	



<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>
5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA</b>	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 04/04/2025
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
<b>CNAE:</b> 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Não	
»	
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

<b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>	
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>
05/04/2025	
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>	
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).	
» >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	

<b>Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB</b>			
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
ISENTO	4382418	05/04/2025	INEXISTENTE
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>			
» Atividades exercidas no local: 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de			



**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

05/04/2025

5612-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Votuporanga****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

05/04/2025

5612-1/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

05/04/2025

Atividade(s)  
Auxiliar(es)

**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

05/04/2025

SPM2530188407

05/04/2029



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de  
Votuporanga

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:</b>	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2530205293	4201222
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
15/04/2025	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
15/04/2029	

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
40.025.657 JOSE VALDEMIR PEREIRA DUARTE	40.025.657/0001-28
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Empresário (Individual)	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Não	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA ANTONIO REGANINI, 1275	
VILA ANNA, Votuporanga - SP CEP: 15503337	



<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>
5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA</b>	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 15/04/2025
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 21108080600000	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
<b>CNAE:</b> 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Não	
» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

<b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>	
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>
15/04/2025	
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>	
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.	
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	

<b>Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB</b>			
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
ISENTO	4401686	15/04/2025	INEXISTENTE
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>			
» Atividades exercidas no local: 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			



**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/04/2025		5612-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Votuporanga****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/04/2025		5612-1/00

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/04/2025		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/04/2025	SPM2530205293	15/04/2029





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618B-C838-E2EF-6D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS (CPF 184.XXX.XXX-17) em 24/04/2025 11:47:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 24/04/2025 13:46:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS ZEITUNE DE CASTRO (CPF 442.XXX.XXX-80) em 24/04/2025 15:57:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/618B-C838-E2EF-6D3E>

